



## ESTADO DE SÃO PAULO

### DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 463

*Altera o cronograma para desenvolvimento das etapas D2, D3, D4 e D5 constantes da Deliberação ARSESP nº 434, de 31/10/2013, referente ao Processo de Revisão Tarifária da SABESP.*

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007,

Considerado que a Deliberação ARSESP nº 434/2013 estabeleceu novo cronograma para a revisão tarifária da SABESP, fixando novas datas para as etapas remanescentes,

Considerando que a SABESP, nos termos da Deliberação nº 434, reapresentou, em 05 de dezembro de 2013, a Base de Ativos revisada e

Considerando que, em função da complexidade do assunto e da grande quantidade de alterações na base revisada apresentada pela SABESP, em relação à base inicial dos ativos apresentada em setembro de 2012, torna-se necessário um prazo adicional para a ARSESP concluir as análises necessárias para validação da base,

#### **Decide:**

Art. 1º - Alterar para 10 de abril de 2014 a data da publicação do Preço-Máximo Inicial (P0) e Fator de Eficiência (Fator X) definitivos, para o ciclo tarifário iniciado em 11 de agosto de 2012 e estabelecer as seguintes datas para as etapas remanescentes da primeira Revisão Tarifária da SABESP:

Etapa D2 – 11/02/2014 - Divulgação pela ARSESP das propostas para o Preço Máximo Inicial (P0) e Fator de Eficiência (Fator X) definitivos, e abertura de consulta pública com convocação de audiência pública;

Etapa D3 – 12/03/2014 - Realização de Audiência Pública e encerramento da Consulta Pública;



## ESTADO DE SÃO PAULO

Etapa D4 - 10/04/2014 - Publicação dos resultados relativos ao Preço Máximo Inicial (P0) e Fator de Eficiência (Fator X) definitivos e do relatório consubstanciado sobre as contribuições da consulta pública;

Etapa D5 – 10/04/2014 - Publicação do cronograma para definição e implantação da nova Estrutura Tarifária da SABESP.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, AOS 09 DE JANEIRO DE 2014.*

**José Luiz Lima de Oliveira**

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento  
respondendo como Diretor Presidente

Publicado no D.O. de /01/2014